



514

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 SRP**

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizado na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D – Parque Lozandes, representado pelo **Sr. Durval Ferreira Fonseca Pedrosa**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 656.190.051-00, portador do RG nº 2048708 2º VIA SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 9.525/2014, Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011, Decreto Municipal nº 2914/2014 e Decreto Municipal nº 3756/2011 e demais normas legais aplicáveis, em consonância com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 022/2022 – Sistema de Registro de Preços**, relativo ao Processo nº 89966710, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e necessário Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial deste Município - DOM nº 7847, de 22 de Julho de 2022, e a empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 71.505.564/0001-24**, com sede à Rua Erê, nº 34 – 1º andar, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.411-052, neste ato representada pelo **Srª. Tarciane Vilaca Figueiredo**, inscrita no CPF nº 871.200.116-34, portadora da CI nº MG 6.608.612 SSP-MG, doravante denominado **Fornecedora**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de consumo odontológico, na modalidade Sistema de Registro de Preços – SRP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos/serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 022/2022 – Sistema de Registro de Preços**, conforme tabela(s) abaixo:

• EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 71.505.564/0001-24

| Item | Quant. | Descritivo | Marca | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--------|--|----------------|-------------------|-------------------|
| 03 | 10 PCT | TUBO LINGUAL C/ GANCHO P/ SOLDAGEM METAL PT C/ 10 UN <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade. | DENTAL MORELLI | 15,23 | 152,30 |
| 05 | 45 PCT | BANDA SUP 34 PRÉ-SOLDADA C/ TUBO DUPLO PRESCRIÇÃO ROTH PT C/ 2 UN - banda anatômica superior pré-soldada tamanho 34 com tubo duplo prescrição Roth; slot 0,022"x0,028"; com gancho; embalagem com duas unidades (direita e esquerda). <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade. | DENTAL MORELLI | 15,34 | 690,30 |
| 06 | 45 PCT | BANDA SUP 34,5 PRÉ-SOLDADA COM TUBO DUPLO PRESCRIÇÃO ROTH PT C/ 2 UN - banda anatômica superior pré-soldada tamanho 34 ½ com | DENTAL MORELLI | 15,34 | 690,30 |

www.goiania.go.gov.br



| | | | | | |
|----|--------|--|----------------|-------|--------|
| | | tubo duplo prescrição Roth; slot 0,022"x0,028"; com gancho; embalagem com duas unidades (direita e esquerda). <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade. | | | |
| 07 | 45 PCT | BANDA SUP 35 PRÉ-SOLDADA C/ TUBO DUPLO PRESCRIÇÃO ROTH PT C/ 2 UN - banda anatômica superior pré-soldada tamanho 35 com tubo duplo prescrição Roth; slot 0,022"x0,028"; com gancho; embalagem com duas unidades (direita e esquerda). <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade. | DENTAL MORELLI | 15,34 | 690,30 |
| 08 | 45 PCT | BANDA SUP 35,5 PRÉ-SOLDADA C/ TUBO DUPLO PRESCRIÇÃO ROTH PT C/ 2 UN - banda anatômica superior pré-soldada tamanho 35 ½ com tubo duplo prescrição Roth; slot 0,022"x0,028"; com gancho; embalagem com duas unidades (direita e esquerda). <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade. | DENTAL MORELLI | 15,34 | 690,30 |
| 09 | 45 PCT | BANDA SUP 36 PRÉ-SOLDADA C/ TUBO DUPLO PRESCRIÇÃO ROTH PT C/ 2 UN - banda anatômica superior pré-soldada tamanho 36 com tubo duplo prescrição Roth; slot 0,022"x0,028"; com gancho; embalagem com duas unidades (direita e esquerda). <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade. | DENTAL MORELLI | 15,34 | 690,30 |
| 10 | 45 PCT | BANDA SUP 36,5 PRÉ-SOLDADA C/ TUBO DUPLO PRESCRIÇÃO ROTH PT C/ 2 UN - banda anatômica superior pré-soldada tamanho 36 ½ com tubo duplo prescrição Roth; slot 0,022"x0,028"; com gancho; embalagem com duas unidades (direita e esquerda). <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade. | DENTAL MORELLI | 15,34 | 690,30 |
| 11 | 45 PCT | BANDA SUP 37 PRÉ-SOLDADA C/ TUBO DUPLO PRESCRIÇÃO ROTH PT C/ 2 UN - banda anatômica superior pré-soldada tamanho 37 com tubo duplo | DENTAL MORELLI | 15,34 | 690,30 |



516

| | | | | | |
|----|--------|--|----------------|-------|--------|
| | | prescrição Roth; slot 0,022"x0,028"; com gancho; embalagem com duas unidades (direita e esquerda). <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade. | | | |
| 12 | 45 PCT | BANDA SUP 37,5 PRÉ-SOLDADA C/ TUBO DUPLO PRESCRIÇÃO ROTH PT C/ 2 UN - banda anatômica superior pré-soldada tamanho 37 ½ com tubo duplo prescrição Roth; slot 0,022"x0,028"; com gancho; embalagem com duas unidades (direita e esquerda). <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade. | DENTAL MORELLI | 15,34 | 690,30 |
| 13 | 45 PCT | BANDA INF 34 PRÉ-SOLDADA C/ TUBO DUPLO PRESCRIÇÃO ROTH PT C/ 2 UN - banda anatômica inferior pré-soldada tamanho 34 com tubo duplo prescrição Roth; slot 0,022"x0,028"; com gancho; embalagem com duas unidades (direita e esquerda). <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade. | DENTAL MORELLI | 15,34 | 690,30 |
| 14 | 45 PCT | BANDA INF 34,5 PRÉ-SOLDADA C/ TUBO DUPLO PRESCRIÇÃO ROTH PT C/ 2 UN - banda anatômica inferior pré-soldada tamanho 34 ½ com tubo duplo prescrição Roth; slot 0,022"x0,028"; com gancho; embalagem com duas unidades (direita e esquerda). <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade. | DENTAL MORELLI | 15,34 | 690,30 |
| 15 | 45 PCT | BANDA INF 35 PRÉ-SOLDADA C/ TUBO DUPLO PRESCRIÇÃO ROTH PT C/ 2 UN - banda anatômica inferior pré-soldada tamanho 35 com tubo duplo prescrição Roth; slot 0,022"x0,028"; com gancho; embalagem com duas unidades (direita e esquerda). <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade. | DENTAL MORELLI | 15,34 | 690,30 |
| 16 | 45 PCT | BANDA INF 35,5 PRÉ-SOLDADA C/ TUBO DUPLO PRESCRIÇÃO ROTH PT C/ 2 UN - banda anatômica inferior pré-soldada tamanho 35 ½ com tubo duplo prescrição Roth; slot | DENTAL MORELLI | 15,34 | 690,30 |

www.goiania.go.gov.br



| | | | | | |
|----|-----------|--|-------------------|-------|--------|
| | | 0,022"x0,028"; com gancho; embalagem com duas unidades (direita e esquerda). <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade. | | | |
| 17 | 45 PCT | BANDA INF 36 PRÉ-SOLDADA C/ TUBO DUPLO PRESCRIÇÃO ROTH PT C/ 2 UN - banda anatômica inferior pré-soldada tamanho 36 com tubo duplo prescrição Roth; slot 0,022"x0,028"; com gancho; embalagem com duas unidades (direita e esquerda). <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade. | DENTAL MORELLI | 15,34 | 690,30 |
| 18 | 45 PCT | BANDA INF 36,5 PRÉ-SOLDADA C/ TUBO DUPLO PRESCRIÇÃO ROTH PT C/ 2 UN - banda anatômica inferior pré-soldada tamanho 36 ½ com tubo duplo prescrição Roth; slot 0,022"x0,028"; com gancho; embalagem com duas unidades (direita e esquerda). <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade. | DENTAL MORELLI | 15,34 | 690,30 |
| 19 | 45 PCT | BANDA INF 37 PRÉ-SOLDADA C/ TUBO DUPLO PRESCRIÇÃO ROTH PT C/ 2 UN - banda anatômica inferior pré-soldada tamanho 37 com tubo duplo prescrição Roth; slot 0,022"x0,028"; com gancho; embalagem com duas unidades (direita e esquerda). <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade. | DENTAL MORELLI | 15,34 | 690,30 |
| 20 | 45 PCT | BANDA INF 37,5 PRÉ-SOLDADA C/ TUBO DUPLO PRESCRIÇÃO ROTH PT C/ 2 UN - banda anatômica inferior pré-soldada tamanho 37 ½ com tubo duplo prescrição Roth; slot 0,022"x0,028"; com gancho; embalagem com duas unidades (direita e esquerda). <u>Marca de referência:</u> Morelli, similar ou de melhor qualidade. | DENTAL MORELLI | 15,34 | 690,30 |
| 21 | 05 PCT | AFASTADOR LABIAL LATERAL FORMATO DE "U" PT C/ 02 UN - transparente, autoclavável, embalagem com 2 unidades, para fotografia odontológica, tamanho adulto. | MAQUIRA | 17,27 | 86,35 |

www.goiania.go.gov.br



518

| | | | | | |
|--|--------|---|------------|--------|----------|
| | | <u>Marca de referência:</u> Indusbello, similar ou de melhor qualidade. | | | |
| 23 | 250 FR | CLOREXIDINA TÓPICA 0,12% FR C/250,0 ML - Clorexidina tópica - solução digluconato de clorexidina a 0,12%, frasco com 250 ml. <u>Marca de referência:</u> Riohex, similar ou de melhor qualidade. | RIOQUIMICA | 18,11 | 4.527,50 |
| 25 | 100 FR | VASELINA SOLIDA POMADA USO TOPICO FR C/30 G - Vaselina sólida pomada, uso tópico, acondicionada em bisnaga, contendo 30G. | RIOQUIMICA | 8,42 | 842,00 |
| 27 | 30 CX | GODIVA BASTAO VERDE - Godiva, material termoplástico para moldagem. Apresentada em bastão verde. Caixa contendo 15 unidades. <u>Marca de referência:</u> Lysanda, similar ou de melhor qualidade. | DFL | 63,54 | 1.906,20 |
| 28 | 30 UN | JOGO MOLDEIRA PERFURADA RASA - Jogo de moldeira perfurada RASA, indicada para desdentados, confeccionada em alumínio, embalagem contendo 8 unidades. | TECNODENT | 120,65 | 3.619,50 |
| Valor Total: R\$ 22.178,65 (Vinte e dois mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) | | | | | |

Valor Total: R\$ 22.178,65 (Vinte e dois mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador da presente Ata, autorização para aquisição do material, conforme termos do Edital de Licitação e seus anexos, nos termos da Lei Municipal nº 9.525/2014, **Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011 e Decreto Municipal nº 3756/2011, Decreto Municipal 2914/2014 e demais legislações vigentes.**

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa e/ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

3.3. **Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos objeto do Pregão.**

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no Edital para entregar os materiais.

3.5. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o Edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.



3.6 O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022 – Sistema de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.2.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela



estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 a(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 por razões de interesses públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

7.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde / Comissão Especial de Licitação, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata devam comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde / Comissão Especial de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

7

TARCIANE
VILACA
FIGUEIREDO:
87120011634

Assinado de forma
digital por TARCIANE
VILACA
FIGUEIREDO:871200116
34
Dados: 2022.07.26
15:57:28 -02'00'



521

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 022/2022 - Sistema de Registro de Preços.

8.3. Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011, Decreto Municipal nº 3756/2011 e Decreto 2914/2014, a Secretaria Municipal de Saúde / Comissão Especial de Licitação.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia...^{1º} de agosto de 2022.


Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

TARCIANE VILACA

FIGUEIREDO:87120011634

Assinado de forma digital por
TARCIANE VILACA

FIGUEIREDO:87120011634

Dados: 2022.07.26 15:57:41 -03'00'

**Tarciane Vilaça Figueiredo
Fornecedor**

TESTEMUNHAS:

1 Kaena Amorim RG 3448733

2 Silviane M. Martins RG 3823563